

PROCESSO N° 2012/509840

**3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL DA UMF II
FLORESTA ESTADUAL DO PARÁ**

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO, entidade de direito público, constituída sob a forma de autarquia, nos termos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, com sede na Av. João Paulo II s/n – Parque Ambiental do Utinga – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.780.663/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, THIAGO VALENTE NOVAES, portador da Carteira de Identidade nº 3077163 2º via, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.813.672-15, designado pelo Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015, REGISTRA que:

- (1) ficam alterados os preços expressos no Contrato de Concessão, celebrado no dia 26 de outubro de 2012, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 32270 de 30 de outubro de 2012, com a empresa MADEIREIRA SEGredo LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.393.943/0001-82, com sede na Rodovia PA-150, Km 33, Interior – Tailândia/PA CEP 68.695-000, conforme Cláusula 8ª do Contrato.
- (2) os preços aqui apresentados ficam reajustados em 3,6% (três virgula seis por cento) referente ao IPCA acumulado de Junho de 2016 a Maio de 2017, Tabela 1;

Tabela 1 – Reajuste do preço da madeira.

Preço Único Mínimo do Edital Atualizado 2º Apostilamento ¹ (R\$)	Preço Único Contratual Atualizado 2º Apostilamento ¹ (R\$)	IPCA 06/2016 a 05/2017	Preço Único Mínimo edital Atualizado 3º Apostilamento	Preço Único Contratual Atualizado 3º Apostilamento (R\$)	Volume (m³/ha)	Valor do Contrato Atualizado (R\$) ²	valor da garantia ³
40,81	41,31	1,036	42,28	42,80	65.874,15	2.819.226,32	704.806,58

Notas:

¹ Valor atualizado 2º APOSTILAMENTO conforme variação do Meta de Infração em substituição ao IPCA 06/2015 a 05/2016 4,5%

² Somatório do preço atualizado vezes o volume ajustado.

³ Correspondente a 25% do valor do contrato atualizado.

- (3) o valor atualizado da garantia para ajuste a contar a partir de 01/07/2017, será de R\$ 704.806,58 (setecentos e quatro mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), Tabela 1;

- (4) o Valor anual estimado do Contrato (Cláusula 31) fica alterado para R\$ 2.819.226,32 (dois milhões oitocentos e dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), Tabela 1;
- (5) o Preço mínimo único do edital, fica reajustado em 3,6% (três virgula seis or cento) referente ao IPCA acumulado de Junho de 2016 a Maio de 2017, Tabela 1;
- (6) o preço do Material Lenhoso Residual de Exploração, conforme Subcláusula 4.3, fica alterado para R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) o estéreo (st), Tabela 2;

Tabela 2 – Preço do material lenhoso residual. Vol (st.)

Valor Contratual (R\$) 1	Valor Atualizado 1º Apostilamento (R\$)²	Valor Atualizado 2º Apostilamento (R\$)³	IPCA 06/2016 a 05/2017	Valor Atualizado 3º Apostilamento (R\$)
5,00	6,02	6,29	1,036	6,52

Notas: ¹ Valor do contrato

² Valor atualizado 1º APOSTILAMENTO conforme variação do IPCA 11/2012 a 05/2015 (20,36956%)

³ Valor atualizado 2º APOSTILAMENTO conforme variação do Meta de Infração em substituição ao IPCA 06/2015 a 05/2016 4,5%

- (7) o valor do Investimento Social (R\$/ha/ano) do Indicador A2, previsto no Anexo 9 do Contrato, fica alterado para R\$/ha/ano 0,63 (sessenta e três centavos), Tabela 3.

Tabela 3 – Valor do investimento social. (R\$/hectare/ano)

Valor Contratual (R\$) 1	Valor Atualizado 1º Apostilamento (R\$)²	Valor Atualizado 2º Apostilamento (R\$)³	IPCA 06/2016 a 05/2017	Valor Atualizado 3º Apostilamento (R\$)
0,50	0,60	0,63	1,036	0,65

Notas: ¹ Valor indicador A2

² Valor atualizado 1º APOSTILAMENTO conforme variação do IPCA 11/2012 a 05/2015 (20,36956%)

³ Valor atualizado 2º APOSTILAMENTO conforme variação do Meta de Infração em substituição ao IPCA 06/2015 a 05/2016 4,5%

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante no contrato e nas Instruções Normativas n° 002/16 e 001/2015 (Ideflor-bio).

Belém, 09 de junho de 2017


THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente